



TERMO DE FOMENTO TF-58-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1888

CENTRO DE ARTE, EDUCACAO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

CNPJ: 05.076.563/0001-87 • LAIS DORIA PASSOS MONTEIRO DE BARROS • PRESIDENTE • CPF: ***.622.687-**

ENDEREÇO: Rua Visconde de Taunay 203 • Amambai • Campo Grande/MS • CEP: 79005390

CONTATO: (67) 3384-4843 (67)-99128-4103 casadeensaiofinan@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 49.696,82

Contrapartida:

R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

DELIBERAÇÃO N. 981/CMDCA/2024, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.701, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024, PÁGINAS 15 E 16

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 3496 7 • CONTA: 55482 0

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

PONTES DE LEITURA

VIGÊNCIA

6 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

O projeto técnico "PONTES DE LEITURA" no valor de R\$ 49.696,82 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) tem o objetivo de realizar a manutenção das ações de fruição e incentivo à leitura desenvolvidas pela Biblioteca Áurea Alencar, sediada na sede da Casa de Ensaio, a partir da execução da 3ª Edição do Projeto Pontes de Leitura com oficinas literárias, rodas de conversa e contações de histórias, promovendo circuito de atividades artístico-pedagógicas com ações para a formação de jovens leitores, a valorização dos saberes dos mestres da cultura popular, da oralidade e da memória. O recurso será utilizado por meio da contratação de terceiros - pessoa jurídica.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realizar a manutenção das ações de fruição e incentivo à leitura desenvolvidas pela Biblioteca Áurea Alencar, sediada na sede da Casa de Ensaio, a partir da execução da 3ª edição do Projeto Pontes de Leitura, prevê a realização de 02 contações de história, 02 rodas de transleituras e 02 converseiras literárias. O projeto promoverá ações regulares de incentivo e fruição à leitura valorizando as manifestações da cultura popular brasileira do território nacional. Por meio da oralidade, da mediação de saberes e do hibridismo com outras linguagens artísticas, será explorado o rico acervo literário contado, escrito e registrado por pessoas e autores(as) brasileiras, ampliando o repertório estético e as experiências das crianças e adolescentes em relação com outras epistemologias e cosmovisões, descobrindo novas formas de ser, estar e se relacionar em sociedade, além de desenvolver o pensamento crítico e despertar o sensível como exercício de transformação social. Realizadas em rodas, as ações são articuladas à práticas que "formam seres humanos para habitar uma Terra viva", como defende Ailton Krenak (2020). com oficinas literárias, rodas de conversa e contações de histórias, promovendo um circuito de atividades artístico-pedagógicas com ações voltadas para a formação de jovens leitores, a valorização dos saberes dos Mestres da cultural popular, da oralidade e da memória. Para a execução desse projeto, o recurso será utilizado por meio da contratação de terceiros, pessoas jurídicas, sendo eles: mediadores de leitura, contador de histórias, bibliotecário, coordenador cultural, produtor cultural e para o registro videográfico.

Objetivo Específico

1. Realizar um circuito de ações de fruição e incentivo à leitura com 02 contações de história, 02 rodas de transleituras e 02 converseiras literárias na sede da instituição;
2. Fortalecer, valorizar e fomentar a literatura a partir de atividades transdisciplinares entre literatura e outras linguagens artísticas;
3. Ampliar o repertório literário e estético das crianças, adolescentes e demais participantes das ações do projeto;
4. Promover a manutenção das ações da biblioteca para continuar atuando como um espaço de formação de leitores e leitoras e na transmissão de saberes e conhecimentos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente projeto justifica-se na medida em que prevê a continuidade e sustentabilidade das ações de fruição e incentivo à leitura



TERMO DE FOMENTO TF-58-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1888

CENTRO DE ARTE, EDUCACAO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

CNPJ: 05.076.563/0001-87 • LAIS DORIA PASSOS MONTEIRO DE BARROS • PRESIDENTE • CPF: ***.622.687-**

ENDEREÇO: Rua Visconde de Taunay 203 • Amambai • Campo Grande/MS • CEP: 79005390

CONTATO: (67) 3384-4843 (67)-99128-4103 casadeensaiofinan@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 49.696,82

Contrapartida:

R\$ 0,00

desenvolvidas no projeto Pontes de Leituras a partir da Biblioteca Áurea Alencar. Em sua primeira edição do projeto, realizada no ano de 2023 e apoiada pelo Criança Esperança, o Pontes de Leitura alcançou diretamente mais de 1.000 (um mil) alunos e alunas, entre crianças e adolescentes, oriundos da Casa de Ensaio e das escolas públicas, municipais e estaduais da capital sul-mato-grossense. Soma-se ao seu histórico, de 02 (duas) edições, o estabelecimento de parceria com 08 (oito) instituições, sendo elas a Escola Municipal Irmã Irma Zorzi, a Escola Municipal Santos Dumont, a Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, com o IFMS - Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, a Escola Estadual José Mamede de Aquino, a Escola Municipal Prof Hércules Maymone, a Escola Municipal Professor Aldo de Queiroz e com a Central Única das Favelas (CUFA) alcançando diretamente alunos e alunas oriundos de 56 bairros da capital sul-mato-grossense.

O Pontes de Leitura manifesta o desejo de mitigar a escassez de espaços comunitários que promovam ações com o enfoque no estímulo à leitura de livros que desenvolvem a compreensão e interpretação textual voltadas à transformação da comunidade e de seus contextos sociais. Em Mato Grosso do Sul possuímos somente 79 bibliotecas públicas, sendo duas delas na capital Campo Grande, segundo os dados do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. O mesmo controle ainda não se tem sobre as bibliotecas comunitárias da região, tendo em vista que o processo de monitoramento está sendo retomado neste ano.

Compreende-se, diante desse cenário, a necessidade de fortalecer pontes entre os espaços culturais de crianças e adolescentes oriundos, principalmente dos bairros mais marginalizados, viabilizando o acesso a atividades de cunho artístico e cultural para o seu pleno desenvolvimento sócio educativo.

A terceira edição do projeto busca impulsionar os saberes oriundos da cultura popular brasileira, e reverter a perspectiva colonizadora que negligencia saberes e opera sob a ótica da negação cultural e científica desses conhecimentos, fortalecendo políticas afirmativas. Defendemos que a oralidade explora didaticamente o patrimônio oral e imaterial dos Mestres da cultura popular, apoiando-se na ideia de que se aprende a aprender aprendendo a ouvir. Destaca tradições orais, memória auditiva e visual, imaginação, ética, estética e fricção entre funções sociais, morais e educativas.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

VI - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

VII - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

VIII - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;



TERMO DE FOMENTO TF-58-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1888

CENTRO DE ARTE, EDUCACAO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

CNPJ: 05.076.563/0001-87 • LAIS DORIA PASSOS MONTEIRO DE BARROS • PRESIDENTE • CPF: ***.622.687-**

ENDEREÇO: Rua Visconde de Taunay 203 • Amambai • Campo Grande/MS • CEP: 79005390

CONTATO: (67) 3384-4843 (67)-99128-4103 casadeensaiofinan@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 49.696,82

Contrapartida:

R\$ 0,00

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA	PÁG: 4 de 8
	TERMO DE FOMENTO TF-58-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1888	
CENTRO DE ARTE, EDUCACAO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE. CNPJ: 05.076.563/0001-87 • LAIS DORIA PASSOS MONTEIRO DE BARROS • PRESIDENTE • CPF: ***.622.687-**		
ENDEREÇO: Rua Visconde de Taunay 203 • Amambai • Campo Grande/MS • CEP: 79005390 CONTATO: (67) 3384-4843 (67)-99128-4103 casadeensaiofinan@gmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 49.696,82
	Contrapartida:	R\$ 0,00

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

XV - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Atualmente, os alunos do projeto são oriundos de 56 bairros da capital, cujas famílias, formadas por trabalhadores de diversas áreas, buscam uma opção viável de complementação para a formação inicial dos filhos, paralelamente a educação formal, garantindo assim, a integralidade do desenvolvimento educacional e pessoal de suas crianças e adolescentes. Além de moradores de regiões periféricas, as ações atendem famílias naturais de países fronteiriços como Bolívia e Paraguai, e crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais.

Neste contexto, a biblioteca Áurea Alencar tem como objetivo desenvolver projetos interdisciplinares de leitura, que proporcionem o contato com obras literárias de autores nacionais e internacionais e com textos de outras linguagens artísticas, como teatro, dança e artes visuais. Tal processo mediático conta com a realização de rodas de leitura, discussões e contação de histórias, elaboradas a partir de curadoria especializada realizada pelos arte-educadores da organização. Com o foco na ampliação de repertório literário e na democratização desses bens culturais, os encontros proporcionam à comunidade participante, formada por crianças, adolescentes e seus familiares, uma aproximação com a leitura considerando-a em suas dimensões éticas, estéticas e sociais.

Em sua primeira edição, apoiada pelo Criança Esperança/UNESCO (2022), atingiu diretamente mais de 1500 pessoas entre crianças, jovens e adultos, alunos e alunas de 05 escolas públicas e OSCs da capital sul-mato-grossense. A segunda edição do projeto, com um recorte específico sobre literatura negra, afro-brasileira e quilombola, está sendo executada em 2024 com o fomento do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul (FIC).



TERMO DE FOMENTO TF-58-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1888

CENTRO DE ARTE, EDUCACAO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

CNPJ: 05.076.563/0001-87 • LAIS DORIA PASSOS MONTEIRO DE BARROS • PRESIDENTE • CPF: ***.622.687-**

ENDEREÇO: Rua Visconde de Taunay 203 • Amambai • Campo Grande/MS • CEP: 79005390

CONTATO: (67) 3384-4843 (67)-99128-4103 casadeensaiofinan@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor: R\$ 49.696,82

Contrapartida: R\$ 0,00

METAS DA PARCERIA

META 1: : Realizar 02 Rodas de transleituras, 02 Converseiras literárias e 02 Contações de histórias.

Unidades/Públicos-alvo: ALUNOS

QTDE: 80 a 100

PRAZO: 6 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Para o cumprimento das metas realizaremos:

1. **Pré-Produção:** Organização da equipe, planejamento das oficinas e contratação dos mediadores;
2. **Produção/Execução:** Agendamento das ações, capacitação dos mediadores e realização das oficinas.

Forma de Execução

A partir de uma metodologia transdisciplinar, com a realização de 02 contações de história, 02 rodas de transleituras e 02 converseiras literárias, o projeto promoverá ações regulares de incentivo e fruição à leitura valorizando as manifestações da cultura popular brasileira do território nacional. Por meio da oralidade, da mediação de saberes e do hibridismo com outras linguagens artísticas, será explorado o rico acervo literário contado, escrito e registrado por pessoas e autores(as) brasileiras, ampliando o repertório estético e as experiências das crianças e adolescentes em relação com outras epistemologias e cosmovisões, descobrindo novas formas de ser, estar e se relacionar em sociedade, além de desenvolver o pensamento crítico e despertar o sensível como exercício de transformação social. Realizadas em rodas, as ações são articuladas à práticas que "formam seres humanos para habitar uma Terra viva", como defende Ailton Krenak (2020).

As ações a serem desenvolvidas nesta edição correspondem à leitura de textos de autores e autoras que perpetuam suas tradições no espaço e no tempo através da oralidade e da grafia das palavras.

Os encontros acontecerão em um período de 06 meses, acompanhados por uma equipe multidisciplinar: gestor cultural, produtor cultural, bibliotecária e arte educadores.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

O monitoramento e a avaliação serão feitos pela gestão financeira e coordenação pedagógica, através de controle de notas fiscais, registros fotográficos e relatórios. O resultado de tal análise e monitoramento passará sempre pela aprovação da Presidente da organização.

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
1129S - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA		8 243 41 4041	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2 899 0000 04	C: 33504399	R\$ 49.696,82
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 119414 3 0			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	04-2025	R\$ 49.696,82	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
--	-------------------



TERMO DE FOMENTO TF-58-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1888

CENTRO DE ARTE, EDUCACAO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

CNPJ: 05.076.563/0001-87 • LAIS DORIA PASSOS MONTEIRO DE BARROS • PRESIDENTE • CPF: ***.622.687-**

ENDEREÇO: Rua Visconde de Taunay 203 • Amambai • Campo Grande/MS • CEP: 79005390
CONTATO: (67) 3384-4843 (67)-99128-4103 casadeensaiofinan@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 49.696,82

Contrapartida:

R\$ 0,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.800,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.296,82
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
...	R\$ 49.696,82

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

MEDIADORA DE LEITURA

Contratação de 01 profissional que realizará 01 roda de transleitura e 01 converseira literária na sede da instituição

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 800,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CONTADOR DE HISTÓRIAS

Contratação de 01 profissional que realizará 02 contações de história na sede da Instituição.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.000,00
2	R\$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

BIBLIOTECÁRIA

Contratação de 01 profissional que realizará os serviços de bibliotecária na Biblioteca Aurea Alencar, na sede da Instituição.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.800,00
2	R\$ 2.800,00
3	R\$ 2.800,00
4	R\$ 2.800,00
5	R\$ 2.800,00
6	R\$ 2.800,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 16.800,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

COORDENADOR CULTURAL

Contratação de 1 profissional que realizará a coordenação de todas as ações do projeto.



TERMO DE FOMENTO TF-58-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1888

CENTRO DE ARTE, EDUCACAO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

CNPJ: 05.076.563/0001-87 • LAIS DORIA PASSOS MONTEIRO DE BARROS • PRESIDENTE • CPF: ***.622.687-**

ENDEREÇO: Rua Visconde de Taunay 203 • Amambai • Campo Grande/MS • CEP: 79005390
CONTATO: (67) 3384-4843 (67)-99128-4103 casadeensaiofinan@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 49.696,82

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.549,47
2	R\$ 2.549,47
3	R\$ 2.549,47
4	R\$ 2.549,47
5	R\$ 2.549,47
6	R\$ 2.549,47
TOTAL PARCELAS:	R\$ 15.296,82

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PRODUTOR CULTURAL

Contratação de 01 profissional que auxiliará na produção das ações do projeto.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 6.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

REGISTRO VIDEOGRÁFICO

Contratação de 1 profissional que realizará o registro audiovisual de todas as ações do projeto.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 6.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

MEDIADORA DE LEITURA

Contratação de 01 profissional que realizará 01 roda de transleitura e 01 converseira literária na sede da instituição



TERMO DE FOMENTO TF-58-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1888

CENTRO DE ARTE, EDUCACAO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

CNPJ: 05.076.563/0001-87 • LAIS DORIA PASSOS MONTEIRO DE BARROS • PRESIDENTE • CPF: ***.622.687-**

ENDEREÇO: Rua Visconde de Taunay 203 • Amambai • Campo Grande/MS • CEP: 79005390
CONTATO: (67) 3384-4843 (67)-99128-4103 casadeensaiofinan@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 49.696,82

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 800,00
TOTAL GERAL: R\$ 49.696,82	



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/56b00da1b99cdad7e1366c8286a2b502